

Ministério do Meio Ambiente**AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS****ÁREA DE REGULAÇÃO****SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO****ATO DE OUTORGA Nº 186, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018**

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA torna público que, com fundamento no art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e com base na delegação que lhe foi conferida por meio da Resolução nº 1.942, de 30 de outubro de 2017, resolveu:

Revogar, a partir de 15 de janeiro de 2018, a Outorga concedida a GUILHERME FELIX DA SILVA, do tipo Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, nas coordenadas latitude: S 8º 50' 0,00" e longitude: W 38º 47' 13,00", por meio da Outorga ANA nº 02, de 8 de janeiro de 2018, por motivo de duplicidade de outorga.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, Resolução nº 1.942, de 30 de outubro de 2017, e com fundamento no art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, torna público que, no período de 19 a 25/02/2018, foram requeridas e encontram-se em análise as seguintes solicitações de outorga preventiva e de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União:

Adair Jacinto da Costa, rio Doce, Município de Santana do Paraíso/Minas Gerais, irrigação.

Almim Luiz Da Silva, rio Urucuia, Município de Arinos/Minas Gerais, irrigação.

Antônio da Silva Nascimento, rio Jauaperi, Município de Rorainópolis/Roraima, criação animal.

Armando Jose Da Silva, Açude Engenheiro Luis Vieira, Município de Rio de Contas/Bahia, irrigação.

Claudemiro Pereira Guedes, rio Carinhanha, Município de Juvenília/Minas Gerais, irrigação.

Claudio Ademir Filippin, rio Parnaíba, Município de Araíões/Maranhão, irrigação.

Companhia De Saneamento De Minas Gerais - Copasa, rio Muriaé, Município de Patrocínio do Muriaé/Minas Gerais, abastecimento público.

Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins, UHE Luis Eduardo Magalhães, Município de Palmas/Tocantins, esgotamento sanitário.

Companhia Industrial Cataguases, rio Pomba, Município de Cataguases/Minas Gerais, indústria, alteração.

Danilo Julio Gatto Corrêgo Moraes, Município de Cristalina/Goiás, barramento.

Dilon Galarca Pereira, represa São Marcos, Município de Uruguaiana/Rio Grande do Sul, irrigação.

Eiji Otsuka, UHE Sobradinho, Município de Casa Nova/Bahia, irrigação.

Epaminondas Xavier de Macedo, Reservatório da UHE Luiz Eduardo Magalhães, Município de Porto Nacional, aquicultura.

Excil Comércio e Indústria Ltda, rio Camanducaia, Município de Extrema/Minas Gerais, outras.

Fernando Jose De Andrade, rio Vaza-Barris, Município de Jeremoabo/Bahia, irrigação.

Fredison Barbosa Prepetta, rio São Francisco, Município de Glória/Bahia, irrigação.

Geraldo Mateus de Oliveira, Lagoa Formosa, Município de Planaltina/Goiás, aquicultura.

Heraldo Augusto Figueiredo Peixoto, rio Jequitinhonha, Município de Salto da Divisa/Minas Gerais, irrigação.

Honório Florêncio Catelan, rio Jucuruçu, Município de Prado/Bahia, criação animal.

Januário Antônio de Araújo, Rio Pardo, Município de Indaíabira/Minas Gerais, barramento.

João Carlos Coelho da Silva, rio Cricaré ou Braço Sul do rio São Mateus, Município de Nova Venécia/Espírito Santo, irrigação.

José Carlos Vilas Boas, UHE Queimado, Município de Cristalina/Goiás, irrigação.

José Gomes de Sá, UHE Sobradinho, Município de Casa Nova/Bahia, irrigação.

Jose Válder De Oliveira Santana Junior, rio Vaza Barris, Município de Jeremoabo/Bahia, irrigação.

Josimar Barbosa De Souza, rio Vaza-Barris, Município de Jeremoabo/Bahia, irrigação.

Jovenildo Do Nascimento Ramos, UHE Luiz Gonzaga, Município de Glória/Bahia, irrigação.

Jundia hy Agropecuária S.A, rio São Francisco, Município de Telha/Sergipe, aquicultura.

Kennedy Moreira Santos, rio Jequitinhonha, Município de Itinga/Minas Gerais, irrigação.

Laurentino de Abreu Rodrigues, rio Verde Grande, Município de Verdelândia/Minas Gerais, irrigação.

Maria Vitória Leolino Mares Pinheiro, rio Jequitinhonha, Município de Almenara/Minas Gerais, irrigação.

Marmoreio Empreendimento, Serviços E Administração De Patrimônio Ltda, Barragem do Paraná, Município de Formosa/Goiás, irrigação.

Maurício Brambilla Filho-Me, UHE Jupia, Município de Itapura/São Paulo, mineração.

Mineração Jundu Ltda, rio Mogi-Guaçu, Município de Descalvado/São Paulo, mineração, alteração.

Município de Porto Alegre do Piauí, Reservatório da UHE Boa Esperança, Município de Porto Alegre do Piauí/Piauí, aquicultura.

Patrícia Pereira Pestana De Castro, UHE Marechal Mascarenhas de Moraes, Município de Delfinópolis/Minas Gerais, irrigação.

Patrimonial LDJ Empreendimentos e Participações Ltda, rio São Francisco, Município de Petrolina/Pernambuco, irrigação.

Poncia Comercial Agrícola E Pecuária Ltda, rio Paraíba do Sul, Município de Jacareí/São Paulo, irrigação.

Porto de Areia Saara Ltda, UHE Água Vermelha, Município de Mira Estrela/São Paulo, mineração.

Prefeitura Municipal de Pitangueiras, rio Moji-Guaçu, Município de Pitangueiras/São Paulo, abastecimento público.

Ricardo Takao Hayata, Córrego do Bauzinho e Ribeirão do Baú, Município de Santo Antônio da Alegria/São Paulo, irrigação.

Roberto Rockenbach Forsin, rio Negro, Município de Aceguá/Rio Grande do Sul, irrigação.

Rosineide Virginia Santana Dos Santos, rio Vaza-Barris, Município de Jeremoabo/Bahia, irrigação.

Rubens Silva Gomes, rio Doce, Município de Sem-Peixe/Minas Gerais, mineração.

Salioni Engenharia Indústria E Comércio Ltda, UHE Porto Primavera, Município de Presidente Epitácio/São Paulo, mineração.

Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República - SEAP, Reservatório da UHE Caconde/Graminha, Município de Caconde/São Paulo, aquicultura, preventiva.

Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República - SEAP, Reservatório da UHE Rosana, Município de Euclides da Cunha Paulista/São Paulo, aquicultura, preventiva.

Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República - SEAP, Reservatório da UHE Reservatório da UHE Apolônio Sales/Moxotó, Município de Jatobá/Pernambuco, aquicultura, preventiva.

Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República - SEAP, Barragem do Goitá, Município de Paudalho/Pernambuco, aquicultura, preventiva.

Selvo Fernandes Pereira, rio Verde Grande, Município de Verdelândia/Minas Gerais, irrigação.

Sérgio Fernandes Braz, UHE Luiz Gonzaga, Município de Rodelas/Bahia, irrigação.

Serviço Autônomo De Água E Esgoto - Saae Do Município De Santa Fé Do Sul - SP, UHE Ilha Solteira, Município de Rubineia/São Paulo, esgotamento sanitário.

Vanda Maria Ferreira, rio Jequitinhonha, Município de Jequitinhonha/Minas Gerais, irrigação.

Vicente Alves Da Cruz, rio Urucuia, Município de Arinos/Minas Gerais, irrigação.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

Ministério do Trabalho**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 135, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do parágrafo único, do art. 87 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo Técnico Permanente responsável pela atualização periódica da Carta Eletrônica de Serviços do Ministério do Trabalho e dos dados referentes ao órgão no Portal de Serviços Públicos Federal (www.servicos.gov.br) e demais plataformas digitais de serviços do Governo Federal.

Art. 2º Os dados e serviços serão inseridos e publicados no portal pelos servidores designados de acordo com os perfis:

I. Ponto Focal: responsável pelo gerenciamento do cadastro de editores e publicadores. Possui permissões para realizar quaisquer operações nas páginas de serviços e na página do órgão. Responsável pela definição da metodologia de trabalho do Grupo Técnico e pelo gerenciamento das informações enviadas pelos membros para publicação.

II. Publicador: responsável pelo gerenciamento do cadastro de editores. Possui permissões para realizar quaisquer operações nas páginas de serviços e na página do órgão. Corresponsável pela definição da metodologia de trabalho do Grupo Técnico e pela análise das informações recebidas.

III. Editor: possui permissões para criar, editar e salvar páginas (serviços, órgãos e temáticas), precisando da aprovação do Publicador ou Ponto Focal para que suas sugestões sejam publicadas no Portal de Serviços.

Art. 3º Comporão o Grupo Técnico Permanente:

- Ponto Focal: 01 servidor da Assessoria de Comunicação do Gabinete do Ministro

- Publicadores: 02 servidores da Assessoria de Comunicação do Gabinete do Ministro

- Editores: 02 servidores da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego

02 servidores da Secretaria de Inspeção do Trabalho

02 servidores da Secretaria de Relações do Trabalho

02 representantes da Subsecretaria de Economia Solidária

§ 1º O Grupo Técnico será coordenado pelo servidor designado como ponto focal e, na sua ausência, por um dos servidores designados como publicadores.

§ 2º O Coordenador e os membros do Grupo Técnico, titulares e suplentes, serão indicados pelo Ministro de Estado do Trabalho, por meio de portaria específica publicada em Boletim Administrativo.

§ 3º O Grupo Técnico estará subordinado à Assessoria de Comunicação do Gabinete do Ministro e a participação dos membros nas atividades não será remunerada, sendo considerada prestação de serviços relevantes.

§ 4º A metodologia de trabalho e as ações do Grupo Técnico Permanente deverão ser definidas e executadas em consonância com as estratégias, políticas e diretrizes de governança de tecnologia da informação e comunicação do Ministério do Trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELTON YOMURA

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO**COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS****DESPACHOS DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018**

O Coordenador-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 32, inciso I, alíneas "a", "b" e "f", Anexo IX, da Portaria nº 1.153, de 30 de outubro de 2017, com amparo no art. 50, §1º, da Lei 9.784/99, decidiu processos de auto de infração ou notificação de débito nos seguintes termos:

1) Em apreciação de recurso voluntário:

1.1 Pela procedência do auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46200.001907/2013-63	201846799	Esquadro Construcao e Comercio Importacao e Exportacao	AC
2	46202.024872/2013-11	201503531	A A Marialva - Instalacoes - ME	AM
3	46202.024865/2013-19	201503565	A A Marialva - Instalacoes - ME	AM
4	46202.024866/2013-63	201503603	A A Marialva - Instalacoes - ME	AM
5	46202.024867/2013-16	201503620	A A Marialva - Instalacoes - ME	AM
6	46202.024868/2013-52	201503646	A A Marialva - Instalacoes - ME	AM
7	46202.024870/2013-21	201503484	A A Marialva - Instalacoes - ME	AM
8	46202.024871/2013-76	201503514	A A Marialva - Instalacoes - ME	AM
9	46202.024869/2013-05	201503654	A A Marialva - Instalacoes - ME	AM
10	46202.007272/2014-79	203428251	Cristal Engenharia Ltda	AM

11	46202.007273/2014-13	203427696	Cristal Engenharia Ltda	AM
12	46202.007274/2014-68	203430310	Cristal Engenharia Ltda	AM
13	46202.007276/2014-57	203428129	Cristal Engenharia Ltda	AM
14	46202.007277/2014-00	203427866	Cristal Engenharia Ltda	AM
15	46202.007278/2014-46	203427823	Cristal Engenharia Ltda	AM
16	46202.007279/2014-91	203427777	Cristal Engenharia Ltda	AM
17	46202.007280/2014-15	203427726	Cristal Engenharia Ltda	AM
18	46202.007281/2014-60	203428234	Cristal Engenharia Ltda	AM
19	46202.007275/2014-11	203428196	Cristal Engenharia Ltda	AM
20	46202.007282/2014-12	203428218	Cristal Engenharia Ltda	AM
21	46202.003016/2016-74	208930124	J. W. Producao Fotografica Ltda - EPP	AM
22	46202.003012/2016-96	208930108	J. W. Producao Fotografica Ltda - EPP	AM
23	46202.003014/2016-85	208933549	J. W. Producao Fotografica Ltda - EPP	AM
24	46202.003015/2016-20	208933603	J. W. Producao Fotografica Ltda - EPP	AM
25	47904.006617/2012-61	22756990	Atacadao Distribuicao Comercio e Industria Ltda	BA
26	47904.006624/2012-62	22765727	Atacadao Distribuicao Comercio e Industria Ltda	BA
27	47904.012655/2011-71	21084165	Banco Bradesco S.A	BA
28	47904.017223/2012-38	25460757	Carlos Alberto Boaventura de Carvalho	BA